



CONGRESSO NACIONAL

MPV 304

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00059

Data
05/07/2006

Proposição
Medida Provisória nº 304/2006.

Autor
Dep. MANINHA

nº do prontuário

1 Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐
Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo
global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

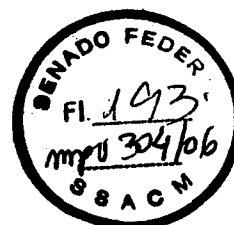
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Substitua-se, onde houver na proposição a expressão "ANVISA", por "Agências Reguladoras"

JUSTIFICAÇÃO

A emenda que ora propomos, em decorrência de outra emenda ao artigo 33, vem garantir que os servidores da ANATEL, ANP, ANTAQ, ANTT, ANCINE, ANEEL, ANS e ANAC, possam gozar do direito à Gratificação de Efetivo Desempenho em Regulação, em substituição à GDATA, considerando o desempenho de suas atividades nas Agências Reguladoras e seus respectivos enquadramentos nos Planos Especiais de Cargos das referidas Agências.



Data: 05/07/2006

Autor: MANINHA